ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADA
EM 04/07/23
PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria do Ambiente e a Secretaria de Fazenda, para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, uma vez que a população de Cachoeiras de Macacu carece de oportunidade de emprego. Visando o surgimento de novas oportunidades à partir de incentivo fiscal para as industrias já instaladas no municípios e as demais que querem se instalar no município o que favorecerá o surgimento de novas oportunidades laborais para os munícipes de Cachoeiras de Macacu. Tampouco menos importante a preservação do Meio Ambiente no município, o que nos intitula como Capital Ecológica do estado do Rio de Janeiro.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023.

Alexandre Ferreira da Fonseca
(Alexandre Didico)
= Vereador - Republicanos =

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0570 / 2023 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 04 de JULHO de 2023
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 087
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0570 / 2023 dado pelo
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 04 de JULHO de 2023
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"Dispõe sobre a criação do Programa Empreenda Verde Macacu de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a criação do Programa Empreenda Verde Macacu, tendo como objetivo promover o desenvolvimento econômico sustentável no município, viabilizando o surgimento de novas indústrias no município, preservando o meio ambiente de igual modo.

Art. 2º - Fica limitada às empresas de qualquer ramo industrial instaladas no município de Cachoeiras de Macacu a adesão a este Programa.

§1º - A adesão ao Programa será facultativa.

I - A Inscrição ao programa será realizada junto a Secretaria do Ambiente, devendo ser renovada anualmente, a depender da escolha da empresa.

Art. 3º - Este programa tem como objetivo beneficiar a indústria optante pelo programa com desconto de 7% na taxa de anual alvará, sendo este desconto condicionado ao plantio de 500 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica.

Art. 4º - O plantio será de responsabilidade da empresa que aderir ao programa.

§1° - Fica responsável pelo acompanhamento e orientação do plantio a Secretaria do Ambiente.

§2° - O prazo para realização da ação de plantio será definido pela Secretaria do Ambiente.

§3° - Recomenda-se que o plantio seja realizado pelos funcionários da empresa e seus filhos, não sendo viável, o plantio poderá ser realizado pelos estudantes da rede de ensino local.

§4° - O plantio se dará em área já pré determinada pela Secretaria do Ambiente baseada no macrozoneamento do município.

Art. 5º - A empresa participante do programa poderá utilizar de quaisquer registros midiáticos oriundos do ato de plantio para ações de marketing social.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023.

Alexandre Ferreira da Fonseca
(Alexandre Didico)
= Vereador - Republicanos =

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0570 / 2023 dado pelo
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 04 de JULHO de 2023

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ